

Assunto **Re: Esclarecimento ref. PE nº 4/2021**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Sergio Braulio <sergiobraulioribeiro@gmail.com>
Data 30/03/2021 12:44



Boa tarde

De posse do **questionamento** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o assunto se tratar de questão relacionada ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer a questão abordada pela requerente.

Em resposta, foi esclarecido a questão abordada pelo Sr **Sergio Braulio**, no qual a Central de Alimentação, setor requisitante, assim se manifestou:

Assunto:RES: Esclarecimento ref. PE nº 4/2021
Data:30/03/2021 11:47
De:Central de alimentação <pmb.alimentacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para:<licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Prezado Pregoeiro Municipal,

Em resposta ao Questionamento sobre a descrição do objeto do Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, encaminhado através de correio eletrônico "e-mail" pelo Sr **Sergio Braulio**, às 17h:40m, do dia 26/03/2021, Venho através dessa esclarecer:

Questionamento 1- Gostaria apenas de confirmar a aceitação de produtos com Registro/Carimbo SISBI-POA

Resposta: Informamos que aceitaremos normalmente, pois entendemos que a diferença entre os selos é em relação ao comercio internacional, sendo valido em âmbito estadual e municipal.

Sem mais
Central de Alimentação

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado.
Att.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
telefone: (17)3345-9100
Ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 26/03/2021 17:40, Sergio Braulio escreveu:

Prezados, boa tarde!

No Anexo I do edital cita na especificação dos produtos que os mesmos devem estar registrados nos órgãos (SIF ou SISP).

No caso, alguns fabricantes são fiscalizados/inspecionados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) aderidos ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), que tem equivalência ao SIF.

Ou seja, os produtos com selo SISBI-POA podem ter comercialização em todo território nacional.

Gostaria apenas de confirmar a aceitação de produtos com Registro/Carimbo SISBI-POA?

(Em anexo declaração de um de nossos fabricantes, onde fala sobre a equivalência do serviço de inspeção SISBI-POA)

Desde já agradeço a atenção,

Atenciosamente,

Sara

Tel 31 3565-2963